JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de AGUAÍ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado conformidade com a MP garantindo autenticidade, integridade. Eletronicamente em nº 2.200-2, de 2001, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.863-230 - Aguaí-SP
Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2022.11.10 17:42:54 -03'00'

CLÉBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista pedido de exoneração de empregada pública municipal inframencionada, e conforme expediente remetido pelo Departamento de Recursos Humanos (Ofício nº SECADM/RH nº 000773/2022); **RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a Sra**. GISLENE ADRIANE DOLFINI SANTANA, Matrícula nº 140**, admitida em 29/02/1991, portadora do RG nº. 21409293-8 e do CPF nº. 123431388-00, deixando de exercer o emprego público de **PROFESSOR I – PRÉ-ESCOLA,** a contar de **04/11/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 10 de Novembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dez Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

CHEFE DE GABINETE

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

Aguaí, 26 de outubro de 2022

Ofício nº 422/2022
Ao
Ilmo Sr.
José Alexandre de Araújo
Prefeito do Município de Aguaí.

Prezado Prefeito,

Tem o presente oficio, a finalidade de encaminhar a Ata n° 20/10/2022, emanada do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos e Criança e adolescente, que aprova e autoriza o repasse dos recursos do FMDCA – Fundo Municipal, conforme abaixo descrito.

Para tanto solicitamos aprovação e autorização da publicação do ato, bem como solicitar que seja enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei autorizativa para repassar a Entidade Casa Lar BADI Aguaí.

Considerando que tal projeto é caráter emergencial, e visa o desacolhimento Institucional de um adolescente, conforme preconiza o ECA, o mesmo deve ser acompanhado pelo prazo de 06(seis) meses prorrogável por igual período, para que o mesmo possa ter autonomia e independência, conforme ofício nº 60/2022 anexo a este.

Encaminhamos também , minuta do projeto de lei, e minuta do termo de fomento, para serem enviados a Câmara.

Após aprovação será realizado, o processo de inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei federal 13.019/2014, e firmado o respectivo Termo de Fomento com a OSC já citada, contemplada cujo projeto e plano de trabalho já foram aprovados e serão parte integrante dos mesmos, qual seja auxílio moradia, alimentação, entre outros conforme item especifico da ata em anexo, valor de R$ 6.5000 (seis mil e quinhentos reais), e se necessário mais R$ 6.5000 (seis mil e quinhentos reais). **Para Atendimento de adolescente referenciado.**

Certos de contarmos com vossa valiosa colaboração apresentamos os protestos de estima e consideração.

Catarina Maria de Wit Segeren
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Para as devidas providências

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO –PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.